



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

P O R T A R I A Nº 46/2017

O Desembargador LUIZ TARO OYAMA, Corregedor Regional Eleitoral do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

SUSPENDER, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido na Portaria nº 28/2017-CRE/PR, publicada no DJE nº 39, de 06 de março de 2017, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída para apurar as irregularidades referentes aos fatos que constam dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 353-31.2016.6.16.0000, a contar da data de 19 de abril de 2017.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, em 10 de agosto de 2017.

Des. LUIZ TARO OYAMA
Corregedor Regional Eleitoral